



Consultas - Emissão de comprovantes Expansão A Ser Ocultada Versões Anteriores:
2ª via de comprovantes e recibos de transferência; Transferências; segunda via;
2ª via; comprovante; Emissão de recibo; Novo comprovante;

G3332414394280441
24/02/2026 14:42:36

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.38
2818502818 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO S D SAVIO

AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.433-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : INSTITUTO S D SAVIO

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 4.635.641-0

FAVORECIDO: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL

CPF/CNPJ: 35.225.886/0001-56

VALOR: R\$ 3.846,80

DEBITO EM: 24/02/2026

=====

DOCUMENTO: 022401

AUTENTICACAO SISBB: 2.71B.E1A.7FE.CA5.478

Transação efetuada com sucesso por: JG441778 GILBERTO GARCIA LOREDO DE ANDRADE.

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Av. JOSE FARIA DA ROCHA, 4011 - SALA 502 ANDAR 3 CEP: 32315-040 - Bairro: CIDADE JARDIM ELDORADO Município: Contagem - MG E-mail: legalizacao@nscontabeis.com.br Fone: (31) 9991-0000			Número da NFS-e 26		
Série da NFS-e NACIONAL					
CNPJ / CPF 35.225.886/0001-56 0		Inscrição Estadual 72108112		Data do Serviço 23/02/2026	Código Verificador a94376760

 MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (31) 3363-5645 - https://nfse-contagem.cidade360.cloud/nfse.portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Município de Prestação Serviço	Tributado no Município
	23/02/2026	Exigível	Contagem/MG	Contagem/MG

Chave de Acesso da NFS-e 3118601123522588600015600000000002626023093014389	Número DPS 26	Série DPS 49999	Data e hora de Emissão da DPS 23/02/2026 10:21:35
---	------------------	--------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social INSTITUTO SAO DOMINGOS SAVIO		CNPJ / CPF 18.258.640/0001-61	
Endereço Rua CUBATAO,336		Inscrição Municipal 72050610	
Cidade Contagem	UF MG	Bairro CONJUNTO HABITACIO	CEP 32285-170
E-mail nobrecontflavia@gmail.com		Fone (03) 13351-0058	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	E-mail
*****	*****	*****	*****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ. ISSQN	VALOR ISSQN	RETIDO
Referente aos serviços de consultoria e assessoria jurídica prestados no período de 13/01/2026 a 12/02/2026 no âmbito do Termo de Colaboração no 021/2025. Alíquota Efetiva: 3,8300000000%.	4.000,00	3,83	153,20	Sim
	ALIQ. CBS	VALOR CBS	ALIQ. IBS EST.	VALOR IBS EST.
	*****	*****	*****	*****

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 24/02/26

DANIELLE PEREIRA

MG. 12.657.658

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 24/02/26

116 5141223

Código do Serviço 17.14 - Advocacia.		Código NBS 113012000	Indicador de Operações *****	Classificação Tributária *****
Código de Tributação Nacional 17.14.01 - Advocacia		Código de Tributação Municipal 691170101 - Serviços advocatícios		
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00
IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00		
Base Cálculo ISSQN Próprio 0,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 4.000,00	Valor do ISSQN Retido 153,20	Valor Total do ISSQN 0,00
Valor do CBS *****	Valor do IBS Estadual *****	Valor total IBS CBS *****		
Valor Total da NFS-e 4.000,00		Valor Líquido da NFS-e 3.846,80		

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$120,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$538,00; Total Aprox: R\$658,00. Fonte: IBPT.
 Campos identificados com ***** referem-se a informações de IBS e CBS de preenchimento opcional pelo contribuinte, não informadas na emissão da NFS-e.



26a9437676035225886000156

Recebi(emos) de FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Identificação e assinatura do receptor _____ Data	Número da NFS-e: 26 Competência: 23/02/2026 NFS-e: a94376760	Número de Controle do Município
---	---	--	---------------------------------

Consulta realizada em 23/02/2026 às 10:21:38.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://nfse-contagem.cidade360.cloud/nfse.portal>

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SERVIÇOS JURÍDICOS

Termo de colaboração: 021/2025

Referência: 13/01/2026 a 12/02/2026

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO

Diretoria de Convênios, contratos e parcerias.

A Assessoria Jurídica tem como objetivo principal atuar em todas as áreas do Direito, com ênfase no Direito Administrativo, prestando suporte jurídico por meio da emissão de pareceres, análises de projetos de lei e orientações gerais sobre os contratos de parceria firmados entre o ente público e as Organizações da Sociedade Civil.

Dentre as atividades realizadas no período, destacam-se as consultas realizadas de forma presencial (três vezes por semana) e por telefone, abrangendo diversos temas relevantes para a gestão da parceria. As principais demandas atendidas foram:

- **Acompanhamento da execução do Plano de Trabalho:** apoio na gestão das metas condicionais, garantindo o cumprimento dos objetivos pactuados.
- **Fiscalização e conformidade financeira:** monitoramento da execução das despesas, garantindo a compatibilidade com as normativas aplicáveis e evitando inconsistências na prestação de contas.
- **Orientações sobre a Lei de Improbidade Administrativa:** esclarecimentos sobre as disposições legais e suas implicações na gestão de recursos e execução da parceria.
- **Prestação de contas e transparência:** suporte no lançamento das informações na plataforma de Transparência, garantindo a correta alimentação dos dados exigidos pelos órgãos de controle.
- **Atuação em procedimentos fiscais:** participação no acompanhamento da fiscalização realizada pela Receita Municipal, fornecendo esclarecimentos e documentos necessários quando necessário.
- **Atendimento a requisições institucionais:** fornecimento de informações e documentos solicitados pelos órgãos de fiscalização e controle.

Além disso, a Assessoria Jurídica tem desempenhado um papel fundamental na avaliação da gestão administrativa do Plano de Trabalho, atuando de forma preventiva para mitigar riscos e garantir o estrito cumprimento das legislações e normas regulamentares. O foco dessa atuação é garantir a segurança jurídica da parceria, sempre em conformidade com os objetivos pactuados no **Termo de Colaboração nº 021/2025**.

Neste mês, foi prestada orientação para o início da nova parceria, incluindo:

- Diretrizes para a alimentação correta do sistema **SIPCON** com as informações referentes à prestação de contas;
- Acompanhamento da execução do plano de trabalho como um todo.

A Assessoria Jurídica mantém seu compromisso com a prestação de um serviço eficiente e alinhado às exigências legais, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e o fortalecimento das parcerias firmadas.

Contagem, 23 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
FERNANDA ALVES LOPES VIDAL
Data: 23/02/2026 20:06:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA VIDAL
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OAB/MG nº 175.089



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ nº:

35.225.886/0001-56

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 35039

Data de emissão: 05/02/2026

Data de validade: 06/05/2026

Controle de autenticidade : 626662144626662

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.225.886/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:23:30 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **1997.F331.C3A6.6816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.225.886/0001-56

Razão

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Social:

Endereço:

AV JOSE FARIA DA ROCHA 4011 SALA 502 / ELDORADO / CONTAGEM /
MG / 32315-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020308595403862568

Informação obtida em 05/02/2026 19:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/02/2026
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/05/2026
NOME: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
CNPJ/CPF: 35.225.886/0001-56		
LOGRADOURO: AVENIDA JOSE FARIA DA ROCHA		NÚMERO: 4011
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ELDORADO	CEP: 32310210
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000962644191		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.225.886/0001-56
Certidão nº: 8253286/2026
Expedição: 05/02/2026, às 19:24:38
Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.225.886/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Contagem, 10 de fevereiro de 2025

REF.: Prestação de Serviços Advocatícios

Termo de Parceria nº 021/2025

Prezados

Estou encaminhando a seguir a proposta de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Instituto São Domingos Sávio, inscrito no CNPJ nº 18.258.640/0001-61, sede a Rua Cubatão, nº 336, Bairro Monte Castelo, Contagem/MG, CEP: 32.285-170,

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Proposta de honorários:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de **RS 4.000,00 (Quatro mil reais)** mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Atenciosamente


Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM O
INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, o **INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a Rua Cubatão, nº 336, Bairro Monte Castelo, Contagem/MG, CEP: 32.285-170, infra-assinado por seu representante legal, *Gilberto Garcia Lored de Andrade*, inscrito no CPF sob o nº 052.876.996-03, residente e domiciliado na Rua Portugal, 131 apto 507 - Glória - Contagem - CEP 32340010 e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-210, infra-assinado por sua representante legal *Fernanda Alves Lopes Vidal*, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica ser realizado pela CONTRATADA obrigando a prestar os serviços profissionais à CONTRATANTE, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito às atividades funcionais da CONTRATANTE no âmbito do Termo de Colaboração nº 021/2025.

Parágrafo Primeiro: Fazem parte do objeto deste contrato a prestação de:

- a) Consultoria e assessoria jurídica para análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos;
- b) Assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) Acompanhamento e conferência mensal das prestações de contas lançadas no sistema do SIPCON;
- d) Atuar de forma preventiva e contenciosa em demandas administrativas e judiciais,
- e) Atendimento presencial na instituição, de acordo com a demanda apresentada.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da CONTRATANTE para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com



Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 03 vez por semana entre 13hs às 15hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais**, conforme proposta apresentada e aprovada.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de 24 meses, contados a partir do dia **13 de FEVEREIRO de 2025**, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 05 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.



Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior,

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 13 de fevereiro de 2025

INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO
Gilberto Garcia Loredó de Andrade

Fernanda Alves Lopes Vidal

FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Fernanda Alves Lopes Vidal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Telefone: 99771-7480 - E-mail: fernandavidaladv@gmail.com

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ao INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO, sede a Rua Cubatão, nº 336, Bairro Monte Castelo, Contagem/MG, CEP: 32.285-170, inscrito no CNPJ nº 18.258.640/0001-6, conforme solicitado, segue proposta de honorários para realização dos seguintes trabalhos:

- * Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- * Gestão integral da parceria;
- * Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- * Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 5.000,00 (Cinco mil reais).

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 05 de fevereiro de 2025



Giovanna Duarte Silva

OAB/MG nº 208.015



Wellington Soares
ADVOCACIA

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Wellington Soares Martins Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 55.149.857/00001-60,
Rua França, nº 153, Glória - Contagem-MG, CEP: 32.340.020 Telefone: (31) 9 87278434.

Para: Instituto São Domingos Sávio, inscrito no CNPJ nº18.258.640/0001-6, sede a Rua
Cubatão, nº 336, Bairro Monte Castelo, Contagem/MG, CEP: 32.285-170

Prezados,

A **Wellington Soares Martins Sociedade Individual de Advocacia**, tem o prazer de apresentar a seguinte proposta de prestação de serviços advocatícios ao **Instituto São Domingos Sávio**, com o objetivo de fornecer consultoria e assessoria jurídica especializada.

Objeto da Proposta:

- Assessoria Jurídica preventiva da Instituição;
- Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- Assessoria contenciosa: Defesa em processos judiciais e administrativos, Representação perante órgãos de controle e fiscalização, Elaboração de peças processuais e acompanhamento de processos, Negociação e mediação de conflitos.

Condições da proposta:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Proposta válida por 30 dias.

Contagem, 10 de fevereiro de 2025

WELLINGTON
SOARES MARTINS
Wellington Soares Martins
OAB/MG nº 218.039

Assinado de forma digital por
WELLINGTON SOARES MARTINS
Data: 2025.03.11 20:48:19
+05'00'